



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	02

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 152/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, como gestores e fiscais do CONTRATOS Nº. 34/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços, a título de manutenção e otimização de sistema aplicativo na área de Gestão de Recursos Humanos, a fim de atender as necessidades referentes à manutenção e otimização de todos os módulos do sistema Turmalina, tanto a título de correção como de atualização de rotinas que venham a sofrer alterações por força de legislação específica., tudo em conformidade com o Processo SEI nº 0305.013253.00023/2021-66, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.
- III - Fiscal Titular: LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, matrícula nº 9457216-1;
- IV - Fiscal Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 153/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, como gestores e fiscais do CONTRATOS Nº. 35/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA que tem por objeto a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de licença de acesso, ao sistema denominado BANCO DE PREÇOS, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI nº 0305.013261.00027/2021-36, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.
- III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.
- IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2021.



SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos material de segurança do tipo extintor de incêndio com a finalidade de atender as demandas das unidades do interior e sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo SEI nº 0305.013250.00015/2021-12;

Das especificações, quantitativo e valor:

[Anexo do Termo de Ratificação à Dispensa de Licitação](#)

FORNECEDOR: G. L. O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVIÇOS
CNPJ: 29.946.443/0001-51

Valor Total: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais);

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2021, Processo SEI nº 0305.013250.00015/2021-12;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e 33.90.30.0000 – Material de consumo.; Fonte: 100 (RP);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.006725.00296/2021-04, registro de preço para futura aquisição de material (hidráulico, elétrica, equipamentos de proteção e segurança, material básico de construção, ferramentas, mobiliário e máquinas e utensílios de oficina), sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre no exercício de 2021 e 2022, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: A. C. DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 05.508.816/0001-44, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 4 e 5. Com valor global de R\$ 145.987,50 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.412.571/0001-92, sagrou-se vencedora para o item 6,

com valor Global de R\$ 7.417,50 (sete mil, quatrocentos dezessete reais e cinquenta centavos). E a empresa G. R. DA ROSA, CNPJ nº 09.179.593/0001-70, sagrou-se vencedora para os itens 7, 8, 9, 10 e 11. Com valor global de R\$ 14.341,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais).

Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2021.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços, a título de manutenção e otimização de sistema aplicativo na área de Gestão de Recursos Humanos, a fim de atender as necessidades referentes à manutenção e otimização de todos os módulos do sistema Turmalina, tanto a título de correção como de atualização de rotinas que venham a sofrer alterações por força de legislação específica.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 175.00,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e terá início na data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras e 031282228427520000 – Manutenção do Fundo orçamentário especial-Cejur; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e LENIL KAZUHIRO MORIBE - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Objeto: Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de licença de acesso, ao sistema denominado BANCO DE PREÇOS, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de 15/09/2021 à 15/09/2022, sem previsão de prorrogação.

Programas de Trabalho: A despesa deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras e 031282228427520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial- CEJUR. Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de terceiros. Fonte: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2021

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Pela Contratada.